



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

LEI 322/2023

De 01 de setembro de 2023

**Fixa novo vencimento básico para os cargos
de nível superior que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **GRACCHO CARDOSO** ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO aprovou e que eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos de nível superior de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO** no âmbito do Município de Graccho Cardoso, exclusivo de servidores efetivos, aprovados mediante concurso público, fica reajustado nos moldes do ANEXO I desta Lei, com suas respectivas cargas horárias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de GRACCHO CARDOSO/SE,

Em 01 setembro de 2023.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

ANEXO I

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.300,00	20H
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.300,00	30H
CONTADOR	R\$ 2.300,00	20H
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.300,00	20H
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.300,00	30H
NUTRICIONISTA	R\$ 2.300,00	30H
ODONTÓLOGO	R\$ 2.300,00	20H
PSICÓLOGO	R\$ 2.300,00	30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone: (79) 3319-1051 – CNPJ 13.112.875/0001-27
www.gracchocardoso.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

VETERINÁRIO	R\$ 2.300,00	30H
--------------------	---------------------	------------